



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS - SIBi/Co/SIBi/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (016) 3351-8021 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO CO/SIBI Nº 9, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Política de Autodepósito de Trabalhos Apresentados em Eventos no Repositório Institucional da UFSCar.

O Conselho do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFSCar, reunido em 22 de outubro de 2025, para sua 9ª Reunião Ordinária, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-UFSCar nº 23112.037265/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução institui a Política de Autodepósito de Trabalhos Apresentados em Eventos no Repositório Institucional da UFSCar (RI UFSCar).

Art. 2º O autodepósito de trabalho apresentado em evento no RI UFSCar está em conformidade com a Resolução Co/SIBi nº 3, de 22 de fevereiro de 2024 - Política Institucional do RI UFSCar e obedecerá aos procedimentos fixados nesta Resolução.

Parágrafo único. A Coleção de Trabalhos Apresentados em Eventos tem como objetivo organizar, indexar, publicar e disseminar em Acesso Aberto os trabalhos apresentados em eventos pela comunidade acadêmica da UFSCar.

Art. 3º Compete ao SIBi/UFSCar apresentar as orientações para o processo do autodepósito de trabalhos apresentados em eventos e fornecer informações e material instrucional sobre como realizar o autodepósito no RI UFSCar.

Art. 4º Para os efeitos desta Resolução são considerados autores dos trabalhos apresentados em eventos os docentes, discentes, técnico-administrativos e pesquisadores vinculados à UFSCar.

Art. 5º Para fins de definição, os termos alheios ao senso comum utilizados nesta Política são entendidos como:

- I - Creative Commons: são licenças que determinam o que as pessoas que leem o trabalho apresentado em evento poderão fazer com o mesmo.
- II - embargo: período entre o depósito e a liberação do acesso público que deve ser indicado no caso de trabalho apresentado em evento que necessite de restrição de acesso por tempo determinado;
- III - metadados: tipos de dados usados para descrever o conteúdo, como título, autor, resumo, palavras-chave, referências, fonte de financiamento, data etc;
- IV - resumo: texto breve e objetivo, destacando os pontos mais importantes de uma pesquisa em estágio avançado ou já concluída;

V - resumo expandido: texto mais detalhado que o resumo, mas ainda não é a versão integral da pesquisa.

VI - trabalho apresentado em evento: é o resultado de uma pesquisa, relato de experiência ou estudo, elaborado em formato de resumo, resumo expandido ou trabalho completo, que passa por submissão, avaliação e, se aceito, é apresentado oralmente ou em pôster;

VII - trabalho completo: texto com descrição detalhada de uma pesquisa em estágio avançado ou já concluída.

Art. 6º A responsabilidade pelo autodepósito de trabalhos apresentados em eventos no RI UFSCar é do autor ou de um dos autores com vínculo ativo na UFSCar.

§ 1º No caso de trabalho apresentado em evento com mais de um autor vinculado à UFSCar, o autodepósito será realizado por um único autor.

§ 2º Caberá ao autor responsável pelo autodepósito a comunicação prévia aos demais coautores e a correta atribuição de autoria no registro.

Art. 7º O autodepósito de trabalho apresentado em evento deve ser realizado na coleção reservada a eles no RI UFSCar, observando as orientações apresentadas no Manual de Autodepósito de Trabalho Apresentados em Eventos do RI UFSCar.

§ 1º Deve ser indicado o tipo de trabalho apresentado no evento: resumo; resumo expandido ou trabalho completo.

§ 2º O autodepósito dos trabalhos apresentados em eventos deve ser feito no formato PDF.

§ 3º A submissão de trabalhos apresentados em eventos no RI UFSCar deve respeitar o limite de tamanho de 5 GB.

Art. 8º O conteúdo dos trabalhos apresentados em eventos disponibilizados no RI UFSCar é de responsabilidade de seus autores, resguardando aos autores os direitos morais e os usos comerciais de suas obras.

§ 1º Quanto aos direitos autorais, o RI UFSCar observará a legislação nacional vigente, em particular a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 2º Por padrão, os trabalhos apresentados em eventos são depositados no RI UFSCar sob uma licença Creative Commons. Recomenda-se o uso da CC BY-NC-ND, que permite o download e o compartilhamento do trabalho desde que atribuídos os créditos aos autores, respeitando os direitos autorais. A licença também protege de modificações no conteúdo e no uso comercial.

Art. 9º O autor deve observar as diretrizes e permissões do evento no qual o trabalho foi apresentado para disponibilização em repositórios institucionais.

Parágrafo único. Para verificar as diretrizes e permissões do evento, os autores podem consultar os anais ou a comissão organizadora do evento.

Art. 10. Nos casos em que se optar pela restrição do acesso ao trabalho apresentado em evento, a data de liberação do embargo deve ser informada no momento do autodepósito.

Parágrafo único. O acesso ao trabalho será automaticamente disponibilizado na data de liberação informada no momento do autodepósito.

Art. 11. É de responsabilidade da equipe das Bibliotecas do SIBi-UFSCar verificar a adequação do autodepósito dos trabalhos apresentados em eventos.

§ 1º Caso haja inconsistências, a submissão será devolvida. O depositante receberá um e-mail no qual consta o motivo da devolução e deve fazer a correção da submissão.

§ 2º A submissão passará novamente pela verificação de adequação do autodepósito do trabalho apresentado em evento. O processo de verificação e devolução da submissão acontecerá até que o autodepósito esteja adequado para ser aprovado no RI UFSCar.

§ 3º A partir da submissão aprovada, o trabalho apresentado em evento será disponibilizado na interface do RI UFSCar, sendo respeitadas as condições de embargo. Será atribuído um endereço eletrônico único para acesso ao trabalho e o depositante receberá um e-mail, que comprova a aprovação da submissão do trabalho no RI UFSCar.

Art. 12. Sobre posteriores alterações à aprovação:

I - para alteração de metadados, inclusão, exclusão ou alteração de data de embargo, a solicitação deve ser realizada pelo depositante e enviada por meio de mensagem eletrônica, endereçada à Biblioteca referente ao Campus a qual está vinculado;

II - para substituição de arquivo já depositado no RI UFSCar, o depositante deverá fazer a solicitação ao Departamento de Produção Científica por meio de mensagem eletrônica.

- Art. 13. Em caso de verificação de inconformidade ou desvio de conduta científica, o trabalho apresentado em evento terá seu acesso temporariamente restrito para análise e adoção das medidas pertinentes.
- Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Técnica do RI UFSCar.
- Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Serviços.

Camila Cassiavilani
Presidente do Conselho do SIBi



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cassiavilani, Presidente de Conselho**, em 11/11/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2064564** e o código CRC **BA6A4C03**.